

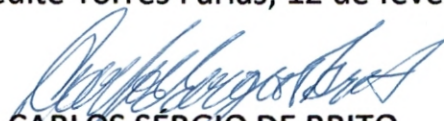
Nova Russas, 12 de fevereiro de 2008

Projeto de Indicação nº 001/2008

APROVADO SEM EMENDAS
EM: 15 / 02 / 08
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, após ouvido o plenário desta Casa Legislativa, **Projeto de Lei** que vise a efetivação dos Agentes de Combate às Endemias deste Município.

Plenário Deusdedite Torres Farias, 12 de fevereiro de 2008


CARLOS SÉRGIO DE BRITO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A categoria em referência já se encontra reconhecida pela Lei Federal nº 11.350/2006. No entanto, cabe aos gestores de cada ente federado oferecer os meios legais para o perfeito exercício de suas atividades. A ação governamental mais justa para o incentivo ao cumprimento do dever é sem dúvida nenhuma a garantia dos direitos trabalhistas que são adquiridos através da efetivação no serviço público.

Esses Agentes já adquiriram direitos através de processo seletivo restando tão somente LEI MUNICIPAL que os ampare.

Data supra.